



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 21 / 2026

DISPÕE SOBRE: “Denominação de Escola Municipal de Educação Básica Hildo Pereira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que o solene plenário aprova e a Sra. Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Copo de Leite, no Bairro Vila Palmares, no Município de Franco da Rocha, de EMEB – Hildo Pereira.

Parágrafo único. A biografia do homenageado será parte integrante desta lei.

Art. 2º Na placa denominativa deverá constar os seguintes dizeres:
“EMEB – HILDO PEREIRA”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Plenário Vereador Gilson Gabriel da Rosa, 12 de março de 2026.

RODRIGO DA BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Vereador

BIOGRAFIA

Hildo Pereira, carinhosamente conhecido como Gaúcho, nasceu em 16 de outubro de 1954, na cidade de Santa Cruz do Sul. Filho de Doritilde Ribeiro Pereira, desde muito cedo aprendeu o valor do trabalho, da responsabilidade e do cuidado com a família.

Ainda jovem, precisou trabalhar para ajudar em casa.

Nesse período, cuidava de sua avó e também de seu irmão mais novo, Reni.

Após o falecimento da avó, assumiu ainda mais responsabilidades, chegando a deixar o trabalho para cuidar do irmão.

Com muito esforço, resolveu pendências financeiras deixadas por sua avó e garantiu uma pensão para seu irmão, demonstrando desde cedo seu grande senso de responsabilidade e amor pela família.

Em 1976, tomou uma decisão que mudaria sua vida: mudou-se para o estado de São Paulo em busca de novas oportunidades, deixando para trás sua mãe e seus irmãos.

Chegou à capital paulista ainda muito jovem e reencontrou um grande amigo de infância, Nelson, em uma pensão no Bairro da Lapa.

Sempre muito trabalhador, iniciou sua vida vendendo sucos nas feiras da cidade. Com muito esforço e dedicação, construiu sua história em Franco da Rocha, cidade que escolheu para viver e formar sua família.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Com o passar do tempo, aproximou-se da política, motivado pelo desejo de ajudar as pessoas e melhorar a vida da população.

Em 1992, decidiu se candidatar a vereador pelo Partido dos Trabalhadores. Foi eleito, naquela época, marcando a história da cidade com um mandato pautado na responsabilidade, no compromisso e na dedicação ao povo.

Conhecido por todos como Gaúcho, era um homem simples, trabalhador e muito respeitado.

Foi casado com Sônia e pai de seis filhos: Vagner, Diego, Michele, Daniela, Kelly e Suelen.

Ao longo da vida, também enfrentou a dor da perda de três filhos, Kelly, Vagner e Daniela.

Avô de Álvaro, Gustavo, Lorena, Iuri, Maísa, Henry e Elloa.

Hildo Pereira deixou um legado de superação, dedicação à família, amor pela cidade e compromisso com as pessoas.

Sua história permanece viva na memória de todos que conviveram com ele e em cada gesto de carinho, respeito e gratidão que sua trajetória inspira.

Faleceu em 2 de setembro de 2008, deixando muitas saudades, mas também um exemplo de vida que continuará inspirando gerações.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

Câmara Municipal de Franco da Rocha

Assinado digitalmente por
RODRIGO VINÍCIUS DE LIMA
Vereador(a)
Data: 16/03/2026 11:37

Código de Autenticação: 458719AE83B12CC1



Verifique em: <https://franco-rocha.legisinc.com.br/materia/326/verificar/?codigo=458719AE83B12CC1>

Documento assinado digitalmente nos termos da
Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903
Fone: (11) 4449-1444 e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br
Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

O presente projeto de lei foi encaminhado a Procuradoria Legislativa que exara parecer.

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo vereador Rodrigo da Brasil acerca da denominação de Escola Municipal de Educação Básica Hildo Pereira, nos termos que especifica.

O presente projeto de lei não é de iniciativa privativa do Prefeito, tratando-se de matéria concorrente, assim, qualquer vereador ou mesmo o Prefeito Municipal, podem propô-la.

Quanto ao mérito compete aos Nobres Edis manifestarem-se a respeito do assunto.

Após a apresentação do projeto o mesmo deverá ser lido no Expediente, conforme preceitua o art. 152 do Novo Regimento Interno.

Após a leitura o Presidente da Câmara deverá encaminhar o projeto às seguintes Comissões: Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Sistematização e Redação, Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Comissão de Defesa e Preservação da Cidadania e Iniciativa Legislativa Popular.

As Comissões terão que apresentar seus pareceres até a próxima sessão ordinária seguinte para ser iniciada a votação, conforme o art. §2º do art. 153. Após os pareceres das Comissões o projeto deverá ser posto em Plenário para a os debates, com discussão única, conforme o §2º do art. 160.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903
Fone: (11) 4449-1444 e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br
Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Finda a fase da Discussão o projeto será encaminhado à votação e o quórum para aprovação será por maioria simples (mais da metade dos vereadores presentes à Sessão), nos termos do artigo 170, I, par. 2º do Regimento Interno, bem como do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, através de processo de votação eletrônica em conformidade com o artigo 173 do Regimento Interno.

Por outro lado, o Novo Regimento Interno prevê no Inciso I do artigo 120 e seguintes a possibilidade de análise do presente projeto em Regime de Urgência, em que ocorre a dispensa de exigências regimentais, devendo ser levado o pedido de Urgência ao Plenário que deverá decidir por maioria absoluta (art. 122, inc. VI).

S.m.j. é o nosso parecer.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, 24 de março de 2026.

ADILSON FELIPE ARGENTONI
Procurador Legislativo



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

Câmara Municipal de Franco da Rocha

Assinado digitalmente por
ADILSON FELIPE ARGENTONI
Usuário do Sistema
Data: 24/03/2026 10:02
Hash: 7105CFB0C56F8640

Código de Autenticação: 7105CFB0C56F8640



Verifique em: <https://franco-rocha.legisinc.com.br/materia/documentoacessorio/261/verificar/?codigo=7105CFB0C56F8640>

Documento assinado digitalmente nos termos da
Medida Provisória nº 2.200-2/2001.